

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 008/2024

RELATÓRIO: Trata-se de Projeto de Lei Ordinária Nº 008 que “Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, regulamenta a política de segurança alimentar e nutricional e cria o fundo municipal de segurança alimentar e nutricional – FMSAN e da outras providencias”, de iniciativa do Poder Executivo, Mensagem Nº 14 de 16 abril de 2024.

JUSTIFICATIVA: o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA é um órgão consultivo, propositivo e de assessoramento ao Chefe do Poder Executivo, com caráter permanente, responsável pela formulação de diretrizes para políticas públicas na área de segurança alimentar e nutricional, que visem à garantia do direito humano à alimentação.

PARECER: Projeto de Lei em consonância com a legislação, tanto no aspecto material quanto no aspecto formal. No aspecto material cabe aos Parlamentares a discricionariedade da aceitação ou não do Projeto de Lei através da votação sendo que o tema é de fato, de competência do Poder Executivo para a apresentação de projetos nesse sentido.

Já o aspecto formal apresenta conformidade com o exigido pela legislação inerente estando em consonância ao prescrito pela Lei Complementar 95/1998 que determina a correta legislação e técnica jurídica para apresentação de Projetos de Lei.

É o parecer.

Telêmaco Borba, 04 de julho de 2024.

Elisangela Rezende Saldivar
Presidente

José Amilton Bueno de Camargo
Relator

Elio Cesar Alves dos Santos
Membro